



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 28/88

Considera de Utilidade Publica Municipal o Centro Espírita Alan Kardec União Brasileira

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Publica Municipal, o Centro Espírita Alan Kardec União Brasileira, com sede à Rua Julia de Paula Lemos, nº 325, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 20750832/000132

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 11 SET de 1988
de 1988

Jose Bento Mendes
da Silva
Campos Altos - MG
25/09/88

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

Almeida
Rui Francisco Rêgo
Deir Pereira de Souza